

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
88.896

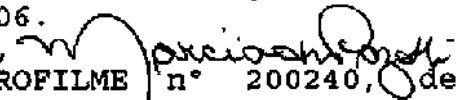
FOLHA
01

07 de agosto 2006
Bauru, de de

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, sem acessões e benfeitorias, de formato irregular, sob Nº 09, DA QUADRA "A", do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA LOBOS", situado na Rua 01, quarteirão 1, lado par, distante 13,00 metros da esquina da Rua 06, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo de frente, formado por dois segmentos, o primeiro em curva, com o desenvolvimento de 3,20 metros e o outro, uma reta medindo 9,80 metros, confrontando com a citada Rua 01; no lado direito de quem da via pública olha para o terreno 34,96 metros, confrontando com o lote 8; no lado esquerdo 38,62 metros, confrontando com o lote 10, e 29,56 metros nos fundos, confrontando com o loteamento Parque das Nações, encerrando uma área de 743,86 metros quadrados. PMB: 2/919/3 em maior área.

PROPRIETÁRIA:- IRMA PAULUCCI MADDI, brasileira, viúva, do lar, RG. 7.839.270-SSP-SP, CPF. 145.978.228-36, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Moisés Leme da Silva, nº 2-55.

R.A.: R.3 na matrícula nº 77.552, desta Serventia. O loteamento "Residencial Villa Lobos" acha-se registrado sob nº 5 na citada matrícula, em 20/07/2.006.

A escrevente autorizada,  GS/MHFVP PROTOCOLO/MICROFILME nº 200240, de 03/08/2006

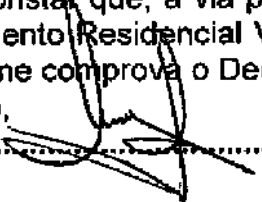
Av.1/88.896, em 11 de outubro de 2.006.

Nos termos do requerimento, datado de 27 de setembro de 2.006, subscrito por Irma Paulucci Maddi, procede-se a presente para consignar que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, existem cláusulas, normas e restrições (as quais encontram-se devidamente descritas e caracterizadas no processo de loteamento, microfilmado e arquivado nesta Serventia sob o nº 199.117), relativas a desmembramentos, construções e destinação para fins residenciais e não comerciais.

A escrevente autorizada,  MHFVP/GS. PROTOCOLO/MICROFILME 200.735, em 05/10/2.006

Av.2/88.896, em 16 de agosto de 2013.

Procede-se a presente, nos termos do item 113, do capítulo XX, do Provimento CGJ 58/1989, para constar que, a via pública sem denominação oficial, conhecida como rua 1, no loteamento Residencial Villa Lobos, passou a denominar-se rua Adoniran Barbosa, conforme comprova o Decreto 1.248, datado de 11/12/2007.

Oficial Substituto, 

SEGUE NO VERSO...

MATRÍCULA

88.896

FOLHA

01

VERSO

R.3/88.896, em 16 de agosto de 2013.

Por escritura lavrada no 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, em 9/8/2013 (livro 891, páginas 258/263), **HRF EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, com sede nesta cidade, na rua Maria Evangelina Machado Soares, nº 1-05, Residencial Villaggio I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.531.127/0001-79, representada pelo sócios administradores Cláudio Roberto Ferreira (CPF 164.548.908-64) e Viviane Ramos Ferreira (CPF 295.285.328-29), adquiriu, a título de permuta, de **Irma Paulucci Maddi**, brasileira, viúva, empresária, RG 7.839.270-SSP/SP, CPF 145.978.228-36, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Moises Leme da Silva, nº 2-55, representada pelos procuradores João Farid Madi Junior (CPF 709.141.768-20) e Tânia Mara Maddi Zwicker Esbaille (CPF 923.313.948-49), de pelo preço de R\$82.896,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.010-000). Consta no título que: a) foram apresentadas, em nome dos contratantes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob os nºs 33.856.952 e 33.857.141, emitidas em 9/8/2013 (válidas até 4/2/2014); e b) a ora adquirente tem pleno e inteiro conhecimento das cláusulas, normas, regulamentos e restrições impostas ao loteamento Residencial Villa Lobos, às quais se obriga a cumpri-las e respeitá-las, por si ou sucessores. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes (códigos hash: 5e6a 0ae9 a87e 755f 46b3 dae2 7d67 e672 e87e d569 // 5428 fe9c 3ffd e1f4 68d6 f253 8fc4 ba57 17aa). Valor de mercado (2013) R\$210.702,87, PMB 02/1099/010.

Oficial Substituto,

Emols.R\$1.004,70; Est.R\$285,55; Apos.R\$211,52; RC.R\$52,88; TJ.R\$55,82.

Protocolo/microfilme 274.524 de 13/8/2013.

Av.4/88.896, em 5 de março de 2014.

Procede-se a presente, nos termos do item 113, do Capítulo XX, do Provimento CGJ 58/1989, para consignar que foi alterada pelo Poder Público a denominação da rua 1, para rua Adoniran Barbosa, localizada no Residencial Villa Lobos, conforme prova o Decreto 1248, de 11/12/2007.

A escrevente autorizada, *Luella*

Protocolo/microfilme 280418 de 27/2/2014 – vad/rmo/c.

R.5/88.896, em 5 de março de 2014.

Por escritura de venda e compra lavrada no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 914, páginas 168/170), datada de 25/2/2014,

segue fls.02

MOD.1

Página: 0002/0009

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4MATRÍCULA
88.896FOLHA
02

Bauru, 05 de março de 2014

HENRIQUE WANDERLEY, RG 23.524.275-5-SSP/SP, CPF 252.809.498-17, e sua mulher, **JULIANA SIMÃO WANDERLEY**, RG 24.346.393-5-SSP/SP, CPF 161.761.438-61, brasileiros, engenheiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 6/9/2010, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jamil Gebara, 1-25, apartamento 81, adquiriram de **HRF Empreendimentos e Administração de Imóveis Ltda - EPP**, já qualificada, neste ato representada por seu sócio Cláudio Roberto Ferreira, CPF 164.548.908-64, pelo preço de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17010-000). Consta no título que: a) o adquirente tem pleno e inteiro conhecimento das cláusulas, normas, regulamentos e restrições impostas ao loteamento denominado Residencial Villa Lobos, b) foram apresentadas, em nome da transmitente certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, sob número 001252013-21023127, expedida aos 24/10/2013, válida até 22/4/2014; b) certidão conjunta negativa de débitos de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, com código de controle FA4E.6076.E90D.A704, expedida aos 25/2/2014, válida até 24/8/2014; e a certidão negativa de débitos trabalhistas nº 37625584/2013, emitida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, aos 24/10/2013 (válida até 21/4/2014). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, à qual será microfilmada juntamente com o presente título e que resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash ff25 69d4 f48d 433f 2792 328f 61a6 a9a6 5671 ccd7 // df0 fad5 f190 2379 d705 440f db6b 709c 04ba dac4 // 3194 6d1a 3b7d 11ff 68d4 e1ce ed25 6da5 6edc 5d6a). Valor de mercado e venal (2014): R\$435.158,10.

A escrevente autorizada, *Carla*
Emols R\$ 1.223,39; Est R\$ 347,70; Apos R\$ 257,56; R C R\$ 64,39; T J R\$ 64,39.
Protocolo/Microfilme 280418 de 27/2/2014 - vad/rmo/c.

R.6/88.896, em 22 de junho de 2015.

Por instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de imóvel em garantia - Lei 9.514/1997 (financiamento 071778230010271), firmado em São Paulo, SP, aos 17/6/2015, **HENRIQUE WANDERLEY** e sua mulher, **JULIANA SIMÃO WANDERLEY**, estudante, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Bartolomeu de Gusmão, 2-50, apartamento 92, constituíram-se devedores do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, CNPJ 90.400.888/0001-42, no ato representado por Ana Paula Cerigato de Sant'Anna, CPF 110.479.998-70, e Carlos

segue verso

MATRÍCULA

88.896

FOLHA

02

VERSO

Alberto Pereira do Cabo, CPF 034.200.508-10 (procuração e substabelecimento microfilmados sob número 292.435, nesta serventia), da importância de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A) taxa efetiva de juros anual: 10,60%; taxa nominal de juros anual: 10,11%; B) taxa de juros mensal: 0,84%; taxa nominal de juros mensal: 0,84%; C) prazo de construção: 15 meses; D) prazo de carência: 6 meses; E) data da apuração da dívida: 17/4/2017; F) prazo de amortização: 420 meses; G) periodicidade de atualização das prestações: mensal; H) data de vencimento da primeira prestação: 17/7/2015; I) Custo Efetivo Total - CET (anual): 11,37%; J) Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante - SAC; L) prêmio de seguro de responsabilidade civil do construtor: R\$27,38. Valor total do encargo mensal: R\$9.565,37. Enquadramento da operação: Taxa de Mercado; Seguradora escolhida para cobertura securitária: Zurich Santander Brasil Seguros S/A. Participação: Henrique Wanderley: 100,00%; valor de avaliação e venda em público leilão: R\$1.296.000,00. Foram apresentadas em nome dos garantidores, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 108252991/2015 e 108253091/2015, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 22/6/2015, válidas até 18/12/2015. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário (códigos hash: 27c9 914d 51f0 1575 c715 d797 26ef d5b5 26ec 5859 // fd58 ecc9 fa1d 6f03 e465 6fc1 5f9b 20e8 ec8c f07b // 9fc5 07b3 61e1 fc95 5ff0 ea03 6874 05d4 e8af fdee). Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude da não purgação da mora e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento. Valor de mercado / valor venal total (2015): R\$463.704,47. PMB: 02.1099.009.

A Escrevente,

Emols.R\$1.486,04; Est.R\$422,36; Apos.R\$312,85; R.C.R\$78,21; T.J.R\$78,21; ISS.R\$29,72 (fora SFH).

Protocolo/Microfilme 293.392 de 19/6/2015 - ECP/RMV.

Av.7/88.896, em 14 de setembro de 2017.

Por requerimento firmado em Bauru, aos 13/9/2017, subscrito por Henrique Wanderley, acompanhado de habite-se 847/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 11/8/2016, é feita a presente para constar a **construção**

segue fls. 03

MOB.1

Página: 0004/0009

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
88.896

FOLHA
03

[Assinatura]

Bauru, 14 de setembro de 2017

de um prédio residencial, com a área de 347,36 m² (trezentos e quarenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), que após a sua conclusão conforme o processo de habite-se 41.234/2016, recebeu o número 1-126, pela rua **Adoniran Barbosa**, tendo sido constatado que o mesmo está em condições de ser habitado ou utilizado para os fins para o qual foi construído. Foi apresentada no ato, a certidão negativa de débitos sob número 001932017-88888641, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 12/9/2017. Valor da construção: R\$1.000.000,00. Avaliação pelo índice do Sinduscon (8/2017): R\$561.990,27.

A Escrevente, Renata Monteiro Vicente, *[Assinatura]*
Emols.R\$588,06; Est.R\$167,13; Apos.R\$114,39; R.C.R\$30,95; T.J.R\$40,36;
ISS.R\$11,76; MP.R\$28,23.
Protocolo/Microfilme 315.835 de 13/9/2017 – ECP/RMV.

Av.8/88.896, em 30 de outubro de 2019.

Por autorização do credor, Banco Santander (Brasil) S/A, no ato representado por Nader Chebaro, CPF 230.472.848-06, e Soraya de Fátima dos Santos Enéas, CPF 148.809.768-22 (procuração e substabelecimento microfilmados sob número 339.329, nesta serventia), autorização esta inserida no item 5, cláusula "C", do instrumento particular a seguir registrado, procede-se a presente para constar que foi cancelada a alienação fiduciária objeto do R.6/88.896, conforme autorização resultante da quitação do saldo devedor.

A Escrevente, Renata Monteiro Vicente, *[Assinatura]*
Emols.R\$622,31; Est.R\$176,87; Sec.Faz.R\$121,06; R.C.R\$32,75; T.J.R\$42,71;
ISS.R\$12,44; MP.R\$29,87 (fora SFH). Selo digital: 111534331000000009954919V.
Protocolo/Microfilme 340.050 de 23/10/2019 – RMV/CAG.

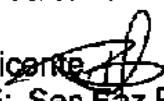
R.9/88.896, em 30 de outubro de 2019.

Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças (contrato nº 9014779), acompanhado de anexo I, firmados em São Paulo, SP, aos 27/9/2019, **ÉRICA CRISTINA DE CAMPOS DOMINGOS**, brasileira, viúva, aposentada, RG 22.953.192-SSP/SP, CPF 173.950.608-14, residente e domiciliada em Agudos, SP, na rua Jacinto Sanches, 155, Bairro Jardim Cruzeiro, adquiriu de **Henrique Wanderley** e sua mulher, **Juliana Simão Wanderley**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Bartolomeu de Gusmão, 2-50, apartamento 92, Bairro Jardim América, pelo preço de R\$1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e

Continua no verso

MATRÍCULA	FOLHA
88.896	03
	VERSO

oitenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17053-212). Do preço acima, R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referem-se a recursos próprios; e R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), foram concedidos conforme R.10/88.896. Foram apresentadas em nome dos transmitentes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 187763446/2019 e 187763558/2019, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 28/10/2019, válidas até 24/4/2020. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive da credora fiduciária adiante qualificada (códigos hash: a1ba aed8 5d9e f480 fd16 4001 b079 b357 8453 8c3b // 5f4e ecd0 cc32 bfe5 dbcf a32e b7e9 e2f8 f96c a5b5 // aba1 b1be 7c1e 88fc 8ac9 653b 7b20 0196 9107 2ebb // ebc3 8159 90e1 fbb5 7717 ef71 3c94 b29a 14de 8045). Valor de mercado / valor venal total (2019): R\$1.140.808,78.

A Escrevente, Renata Monteiro Vicente,  Emols.R\$1.545,51; Est.R\$439,25; Sec.Faz.R\$300,64; R.C.R\$81,34; T.J.R\$106,07; ISS.R\$30,91; MP.R\$74,18 (artigo 290, Lei 6.015/73, c/c Processo CG nº 341/2017-E). Selo digital: 11153432100000009955019E.

Protocolo/Microfilme 340.050 de 23/10/2019 – RMV/CAG.

.....

R.10/88.896, em 30 de outubro de 2019.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.9/88.896, **ÉRICA CRISTINA DE CAMPOS DOMINGOS**, já qualificada, constituiu-se devedora do **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco, SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, no ato representado por Nader Chebaro, CPF 230.472.848-06, e Soraya de Fátima dos Santos Enéas, CPF 148.809.768-22 (procuração e substabelecimento microfilmados sob número 339.329, nesta serventia), da importância de R\$904.000,00 (novecentos e quatro mil reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. No valor acima mencionado, encontra-se incluído o montante de R\$74.000,00, referente ao valor total das despesas financiadas. Prazo reembolso: 360 meses. Valor da taxa de avaliação, reavaliação e substituição de garantia, nesta data: R\$3.100,00. Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$10.791,79. Taxa de Juros - nominal e efetiva: 8,5101% a.a. e 8,8500% a.a. Seguradora: Bradesco Auto Re Cia de Seguros. Seguro mensal morte/invalidez permanente: R\$404,41. Seguro mensal de danos físicos imóvel:

Continua na ficha nº 04

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0088896-03

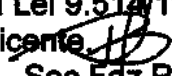
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
88.896

FOLHA
04

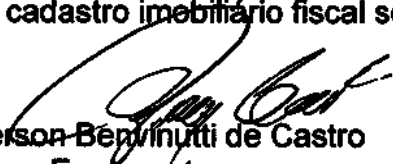
Bauru, 30 de outubro de 2019

R\$131,60. Valor da taxa de administração de contratos - cobrança mensal: R\$0,00. Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$11.327,80. Data prevista para vencimento da primeira prestação: 28/10/2019. Sistema de Amortização: SAC. Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$17,81. Valor de avaliação: R\$1.647.000,00. Composição de renda - Érica Cristina de Campos Domingos: 100,00%. Foi apresentada em nome da garantidora, a certidão negativa de débitos trabalhistas sob número 187763642/2019, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 28/10/2019, válida até 24/4/2020. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude da não purgação da mora, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

A Escrevente, Renata Monteiro Vicente, 
Emols.R\$927,64; Est.R\$263,64; Sec.Faz.R\$180,45; R.C.R\$48,83; T.J.R\$63,66;
ISS.R\$18,55; MP.R\$44,52 (artigo 290, Lei 6.015/73, c/c Processo CG nº 341/2017-E). Selo digital: 11153432100000009955119C.
Protocolo/Microfilme 340.050 de 23/10/2019 – RMV/CAG.

Av.11/88.896, em 23 de junho de 2026.

Procede-se a presente, nos termos do artigo 176, parágrafo 1º, inciso II, 3, b, da Lei 6.015/1973, para consignar que, o imóvel descrito nesta matrícula está inscrito no cadastro imobiliário fiscal sob nº 2/1099/009.


Gerson Benvenuti de Castro
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Selo digital nº 1115343E1000000085158526Q.

Protocolo/microfilme nº 424.461 de 16/4/2026 – gbc

Av.12/88.896, em 23 de junho de 2026.

Por requerimento firmado em Brasília, DF, aos 30/4/2026, subscrito por Aureo Oliveira Neto, CPF 038.356.836-67, representante do credor fiduciário Banco Bradesco S/A (procuração e substabelecimento anexos), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar a **consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula** (CEP 17053-212), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária **Banco Bradesco S/A**, já qualificado, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.10 desta

Continua no verso

MATRÍCULA

88.896

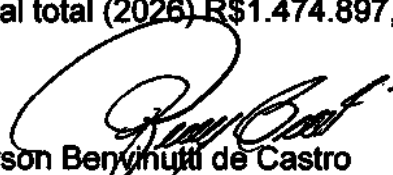
FOLHA

04

VERSO

CNM: 111534.2.0088896-03

matrícula, conforme comprova o processo de intimação do devedor fiduciante, microfilmado nesta Serventia sob o nº 424.461, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Erica Cristina de Campos Domingos, já qualificada. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula, corresponde a R\$1.647.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais), consoante comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (código hash: g5jg s6kv dr). Valor venal total (2026) R\$1.474.897,06. Base de Calculo do ITBI R\$1.647.000,00.


Gerson Benvenuti de Castro
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$1.077,68; Est. R\$306,29; Sec. Faz. R\$209,64; RC. R\$56,72; TJ. R\$73,96; ISS. R\$21,55; MP. R\$51,73. Selo digital nº 1115343310000000851587268. Protocolo/microfilme nº 424.461 de 16/4/2026 – gbc.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 9 **página(s)**, extraída da matrícula **88896**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.
"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 25 de junho de 2026. 13:03:58 Hs.** O Oficial.

José Alexandre Dias Canheo

Oficial..... R\$ 45,88
Estado..... R\$ 13,04
SEFAZ..... R\$ 8,92
Reg. Civil... R\$ 2,41
Trib. Just... R\$ 3,15
Ao Município.. R\$ 0,91
Ao Min.Púb... R\$ 2,20
Total..... R\$ 76,51
Prazo de validade, para
fins notariais e
registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 424461

Controle:



Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1115343C3000000085158826M



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BH65U-SJ88Z-J3JSC-V4R2L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Augusto Gazeto (CPF 019.036.308-86)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BH65U-SJ88Z-J3JSC-V4R2L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>